



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

EDITAL 03/2025/PPGA/UFCA
SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES DE MESTRADO PARA A TURMA 2026

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências da Resolução nº 34/2021 e nº 148/2023, ambas do CONSUNI desta Universidade e consoante às exigências regimentais do Programa, torna público o presente edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de até **20 (vinte) vagas** do curso de **Mestrado Acadêmico em Administração**. O Programa adota ações afirmativas para a inclusão e a permanência de pessoas negras, indígenas, com deficiência, trans, quilombolas e imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiadas, apátridas e portadoras de visto humanitário no seu corpo discente. Podem candidatar-se graduados(as) em qualquer área do conhecimento. O curso de Mestrado Acadêmico em Administração teve parecer favorável para a sua criação na 46ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Federal do Cariri - UFCA em 28 de setembro de 2023 e é reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação/Gabinete do Ministro Nº 2.149, de 26 de dezembro de 2023, na qual homologa o Parecer CNE/CES nº 915/2023, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação.

1.2 As aulas serão presenciais e distribuídas em dias úteis.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 O Mestrado Acadêmico em Administração tem como área de concentração “Organizações, Inovação e Sustentabilidade”, compondo-se de duas linhas de pesquisa:

- 1) Mercado e Inovação** – Permeando áreas de empreendedorismo, operações, finanças, marketing e tecnologia, esta linha envolve estudos sobre estratégia organizacional, processual e competitiva, relacionando-se ao desempenho, impacto social e empreendedorismo nas organizações. Investiga a inovação, visando à competitividade e à criação de valor para os *stakeholders*. Enquadram-se nessa linha os temas: teorias do empreendedorismo; cadeias produtivas; padrões de qualidade e certificação de produtos; economia circular; análise de indicadores e estratégias; cultura e consumo; estruturas e características de mercados; marketing digital; tecnologia e inovação; redes de cooperação.
- 2) Gestão, Desenvolvimento e Sustentabilidade** – Aborda o desenvolvimento territorial e organizacional, a partir das relações entre as dimensões política, econômica, ambiental, social e cultural que integram a sustentabilidade. A linha tem como foco o planejamento, a implementação e a avaliação de ações voltadas para a sustentabilidade, com ênfase na governança, desempenho, competitividade e impacto social de diferentes organizações. Inserem-se nessa linha os temas: gestão de pessoas; relações de trabalho; estudos, práticas e discursos organizacionais; gestão da sustentabilidade e economia circular; gestão da complexidade; desenvolvimento sustentável; gestão social; inovação social.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

3. DAS VAGAS

- 3.1.** Serão ofertadas até **20 (vinte) vagas** a serem distribuídas nas 2 (duas) linhas de pesquisa do Programa.
- 3.2.** As vagas são ofertadas apenas pelos(as) docentes do programa.
- 3.3.** Caso não haja candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo simplificado, serão preenchidas apenas as vagas correspondentes à quantidade de aprovados(as), não havendo, portanto, a obrigatoriedade de preenchimento integral das vagas ofertadas.
- 3.4.** A quantidade de bolsas que serão implementadas dependerá da liberação de cotas pelas agências de fomento (CAPES, CNPq e Funcap, por exemplo), e será aberto Edital próprio após matrícula.
- 3.5.** O(a) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição a linha de pesquisa e o(a) orientador(a) para o(a) que irá concorrer no processo seletivo, guiando-se pelo Quadro 1.

Quadro 1. Distribuição DAS VAGAS por linhas de pesquisa e orientador(a)

Linha de Pesquisa	Vagas	Docente
Mercado e Inovação	2	Allysson Allex de Paula Araújo http://lattes.cnpq.br/1768955171390815 Temas de interesse: Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo; Sistemas de Informação e Transformação Digital; Administração da Tecnologia da Informação; Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho; Aspectos Sociais, Humanos e Econômicos em Engenharia de Software. <u>Grupo de Pesquisa que lidera/atua:</u> Grupo de Pesquisa que lidera/atua: Grupo de Estudos em Sistemas de Informação e Inovação Digital (GESID) e PADIM Lab - Laboratório de Práticas Avançadas em Desenvolvimento, Inovação e Metodologias para engenharia de sistemas - http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/7673261460839183
	1	Beatriz Gondim Matos http://lattes.cnpq.br/4044648624307918 Temas de interesse: Estudos aplicados aos setores ou em contextos da economia criativa: Redes colaborativas e economia criativa, microempreendedorismo cultural e criativo, organizações culturais e sustentabilidade, resiliência e criatividade, <i>placemaking</i> , narrativas (<i>storytelling</i>), mercados e territórios criativos, Dinâmicas econômicas e culturais. <u>Grupo de Pesquisa que lidera/atua:</u> Núcleo de Estudos em Economia Criativa - NEC - http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/0868141505756491
	2	Elias Pereira Lopes Júnior http://lattes.cnpq.br/2819565797648735 Temas de interesse: inovação, governança corporativa, estratégia, inteligência artificial e tecnologia da informação. <u>Grupo de Pesquisa que lidera/atua:</u> Laboratório de Estratégia, Desempenho, Inovação e Sistemas - http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/3640794855465130



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

	1	Diego de Sousa Guerra http://lattes.cnpq.br/3457629790634933 Grupo de Pesquisa que lidera/atua: Innovation, Technology and Sustainability Lab (ITSLAB) - http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/2682386015023367
	2	José Jonas Alves Correia http://lattes.cnpq.br/2582627606928274 Temas de interesse: Elementos organizacionais: cultura, inovação, motivação, comprometimento, desempenho, satisfação, estratégias, tecnologias, dentre outros; Sistemas de controle gerencial; Diversidade e inclusão no contexto das organizações; Qualidade da informação contábil e mercado de capitais. Grupo de Pesquisa que lidera/atua: Grupo de Estudos e Pesquisas em Inovação, Contabilidade e Controle Gerencial (GEPICONT) - http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/777513
	1	Marcus Vinicius de Oliveira Brasil http://lattes.cnpq.br/1806063717574977 Temas de interesse: Empreendedorismo Sustentável, Empreendedorismo Social, Empreendedorismo Ambiental, Empreendedorismo Tecnológico, Empreendedorismo Institucional, Inovação, Startups, Inovação Sustentável. Grupo de Pesquisa que lidera/atua: Núcleo de Empreendedorismo, Responsabilidade e Marketing Social - http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/4780744681097450
	1	Mateus Ferreira http://lattes.cnpq.br/7292876085232883 Temas de interesse: Mídias sociais; Engajamento com marcas; Modelagem de Equações Estruturais, Desenvolvimento de Escalas. Grupo de Pesquisa que lidera/atua: Laboratório de Estratégia, Desempenho, Inovação e Sistemas - http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/3640794855465130
	1	Paulo Renato Alves Firmino http://lattes.cnpq.br/8548404880587575 Temas de interesse: Inteligência Artificial; Aprendizado de Máquina; Ciência de Dados; Séries Temporais. Grupo de Pesquisa que lidera/atua: MESOR - Modelagem Estatística, Simulação e Otimização de Risco - http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/1630806732793058
Gestão, Desenvolvimento e Sustentabilidade	2	Domenico Ceglia http://lattes.cnpq.br/7901997050294284 Temas de interesse: Economia Circular, Gestão de resíduos sólidos urbanos, Análise de ciclo de vida, Mudança Climática. Grupo de Pesquisa que lidera/atua: Innovation, Technology and Sustainability Lab (ITSLAB) - http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/2682386015023367
	1	Diego Coelho do Nascimento http://lattes.cnpq.br/3077939057334697 Temas de interesse: Planejamento Urbano e Regional; Sustentabilidade; Desenvolvimento Regional; Políticas Públicas; Gestão Urbana; Metropolização e Governança Metropolitana; Cidades Sustentáveis e Inteligentes; e Gestão



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

		Ambiental. Grupo de Pesquisa que lidera/atua: Laboratório de Estudos Urbanos, Sustentabilidade e Políticas Públicas (LAURBS) - http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8069346184916089
	1	Ives Romero Tavares do Nascimento http://lattes.cnpq.br/1705135581393915 Temas de interesse: Teorias da Administração e teoria das organizações, desenvolvimento e políticas públicas. Grupo de Pesquisa que lidera/atua: Laboratório Interdisciplinar de Estudos em Gestão Social - LIEGS - http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6615802018497005
	1	Milton Jarbas Rodrigues Chagas http://lattes.cnpq.br/4605143775901787 Temas de interesse: Economia Circular; Finanças públicas. Responsabilidade Socioambiental. Adoção dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável em políticas públicas Desempenho financeiro municipal. Gestão Orçamentária e Financeira. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Grupo de Pesquisa que lidera/atua: Grupo de Pesquisa em Contabilidade e Finanças - http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/7669233820601744
	2	Paulo Henrique Leal http://lattes.cnpq.br/8761482895397265 Temas de interesse: Governança corporativa; Governança de entidades esportivas; Responsabilidade social corporativa; <i>Disclosure</i> de informações financeiras e ambientais. Grupo de Pesquisa que lidera/atua: Grupo de Pesquisa em Contabilidade e Finanças - http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/7669233820601744
	2	Jesuína Maria Pereira Ferreira http://lattes.cnpq.br/4816513785530088 Temas de Interesse: Gestão de Pessoas; Estresse ocupacional, síndrome de burnout, prazer e sofrimento no trabalho, qualidade de vida no trabalho, suicídio no trabalho, retaliação nas organizações, (in)justiça organizacional, motivação e satisfação no trabalho, ageísmos nas organizações, dentre outros. Mulheres e Interseccionalidades (raça, escolaridade, classe econômica, saúde etc.). Grupo de Pesquisa que lidera/atua: Laboratório de Pesquisa em Gestão de Pessoas, Comportamento Organizacional e Trabalho - GEPTCO - http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/7771934430080915

4. DAS VAGAS EM AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. De acordo com as ações afirmativas, dentre as vagas ofertadas no Edital, serão assegurados os seguintes percentuais: I - 20% (vinte por cento) para pessoas negras (pretos/as e pardos/as); II - 10% (dez por cento) para indígenas e quilombolas; III - 20% (vinte por cento) para pessoas com deficiência, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados/as, apatriados/as e portadores/as de visto humanitário e pessoas trans (transexuais, transgêneros, travestis e



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

intersexuais).

4.1.1 São destinadas 11 (onze) vagas para a Linha 01 – Mercado e Inovação; e 09 (nove) vagas para a Linha 02 – Gestão, Desenvolvimento e Sustentabilidade. Às vagas, aplicar-se-á o disposto no Item 4.1. Em todas as listas de divulgação de resultados preliminares e finais, em cada etapa da seleção e no resultado final, os candidatos à Ampla Concorrência e às Cotas serão listados em grupos.

4.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas ao item 4.1, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), sendo sempre garantido o mínimo de uma vaga para cada uma das categorias.

4.2.1 Conforme o Item anterior, a definição de vagas é a seguinte:

- Linha 01 – Mercado e Inovação: 06 vagas para Ampla Concorrência; 02 vagas para pessoas negras (pretos/as e pardos/as); 01 vaga para indígenas e quilombolas; 02 vagas para pessoas com deficiência, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados/as, apatriados/as e portadores/as de visto humanitário e pessoas trans (transexuais, transgêneros, travestis e intersexuais);
- Linha 02 – Gestão, Desenvolvimento e Sustentabilidade: 04 vagas para Ampla Concorrência; 02 vagas para pessoas negras (pretos/as e pardos/as); 01 vaga para indígenas e quilombolas; 02 vagas para pessoas com deficiência, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados/as, apatriados/as e portadores/as de visto humanitário e pessoas trans (transexuais, transgêneros, travestis e intersexuais);

4.3. Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), conforme nomenclatura e incidência regional definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, poderão concorrer às vagas reservadas.

4.4. O procedimento de heteroidentificação das pessoas aprovadas na reserva de vagas destinada a pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) será realizado pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Cariri – UFCA, criada especificamente para este fim, e ocorrerá antes da matrícula.

4.5. Para os fins desta seleção, serão consideradas pessoas indígenas, com deficiência, quilombolas, trans, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiadas, apátridas e portadoras de visto humanitário que assim se autodeclararem.

4.6. Os(as) candidatos(as) optantes por ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. Em caso de aprovação para vagas de ações afirmativas, a classificação ocorrerá de acordo com a nota final no processo seletivo, considerando o total de vagas para cada categoria.

4.7. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os seguintes grupos na seguinte ordem: quilombolas e indígenas, em não havendo candidatos/candidatas



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

nesse grupo, reverte-se para pessoas com deficiência - PCD, imigrantes e pessoas trans e, por último, para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação, em todos os casos.

4.8. Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as aprovados/as, caso não haja classificados/as, a distribuição será para o grupo de quilombolas e indígenas e, por fim, pessoas com deficiência, imigrantes e pessoas trans, observada a ordem de classificação, em todos os casos.

4.9. Os/As candidatos/as em ações afirmativas, concorrerão às vagas descritas no item 4.1, até o limite de vagas.

4.10. A aprovação no processo seletivo simplificado complementar não assegura a admissão do candidato(a) às vagas do Mestrado reservadas à política de ação afirmativa. A admissão está condicionada à posição obtida na classificação entre os(as) aprovados(as) para as vagas reservadas (ou na classificação geral para os(as) que excederem as vagas reservadas), bem como a o número total de vagas disponibilizadas pelo Programa para orientação.

4.11. O Programa não se compromete a ocupar todas as vagas reservadas para o sistema de ações afirmativas, o que dependerá da obtenção pelo(a) candidato(a) da nota mínima estabelecida na primeira etapa do processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Poderão se inscrever brasileiros(as) e estrangeiros(as) residentes no Brasil, graduados(as) em qualquer área do conhecimento. As inscrições serão efetuadas nas datas do Item 9.1, do calendário do processo seletivo, de modo *online*.

5.1.1 O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da Universidade Federal do Cariri (SIGAA/UFCA): <https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/home.jsf> (aba "Processos Seletivos" → "Processos Seletivos - Stricto sensu") e anexar a documentação relacionada no item 6.1, e do item 6.2, se aplicável.

5.2. Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar documento (RNM) válido que comprove a sua residência.

5.3. Diploma de graduação expedido por Instituições Estrangeiras apenas serão aceitos se o referido documento estiver revalidado pelo MEC.

5.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem entrega ou juntada de documentos, após o prazo previsto para a inscrição.

5.5. Não haverá conferência de documentação no ato do envio ou da entrega, ficando sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a existência da documentação requerida neste Edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

5.6. O(A) candidato(a), no ato da inscrição, receberá um número de identificação o qual será utilizado na divulgação de deferimento/indeferimento da inscrição, assim como das notas obtidas por ele em todas as etapas do processo seletivo.

5.7. Visando tornar pública e ainda aberta para todas as pessoas interessadas a lista de aprovados e aprovadas no processo seletivo simplificado complementar, o resultado final do processo seletivo será apresentado em uma lista com os números de inscrição, nomes e respectivas notas em cada uma das etapas.

5.8. A divulgação e acompanhamento do deferimento das inscrições, os resultados das etapas do processo seletivo e resultado parcial, seus respectivos recursos e os resultados destes, serão realizadas através do SIGAA, na opção de Processos Seletivos e Área do Candidato, como também na página do PPGA no Portal da UFCA nos períodos descritos no item 9.1 deste edital.

5.9. Não serão aceitas inscrições presenciais ou envio de qualquer tipo de material impresso por correio ou por outros meios de comunicação.

5.10. O PPGA recomenda o envio das propostas com antecedência, uma vez que o PPGA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A inscrição será efetivada após o(a) candidato(a) realizar os seguintes procedimentos:

- a) Preencher todos os campos do FORMULÁRIO DE CADASTRO on-line no SIGAA/UFCA;
- b) Emitir o comprovante de inscrição gerado a partir da inscrição *on-line* no SIGAA/UFCA;
- c) Anexar cópia do Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, e no caso de candidatos(as) concluintes de Curso de Graduação, deverá ser apresentada uma declaração da Instituição de Ensino onde o(a) candidato(a) está matriculado(a), comprovando sua condição de concludente, até a data de entrega da documentação para realização da matrícula institucional no PPGA a ser definida pelo calendário UFCA, no portal da instituição www.ufca.edu.br;
- d) Anexar cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- e) Anexar cópia de documento de identidade válido (CNI ou RG ou RNM) com foto (frente e verso), ou algum daqueles que, nos termos da legislação, constituam prova de identidade civil para todos os fins legais, tais como a carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, a Carteira Nacional de Habilitação, dentre outros;
- f) Anexar comprovante de inscrição no CPF (caso o documento de identidade não apresente o número do CPF);
- g) Anexar Pré-Projeto de Pesquisa orientado à Linha de Pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a) e com a indicação de um(a) possível orientador(a), verificadas as condições do Item 7.3 deste Edital;
- h) Anexar cópia do Currículo, gerado na Plataforma Lattes atualizado em formato PDF com todos os documentos comprobatórios apresentados na mesma ordem das citações no



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

Currículo em um mesmo arquivo. Caso o arquivo fique grande para a inserção no sistema, deve ser redimensionado mediante ferramentas disponíveis na Internet. A produção intelectual como cópias dos artigos, dos trabalhos publicados em eventos, livros e capítulos será considerada a partir do ano de 2021. **NÃO SERÃO ACEITAS** declarações e/ou cartas de aceite de trabalho para fins de comprovação de produções. Serão consideradas as produções intelectuais conforme o atual Qualis CAPES de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo;

- i) Anexar Quadro com os títulos e os hiperlinks respectivos para cada artigo científico, livro, capítulo de livro e demais produções técnico-científicas publicadas em ambiente virtual (Anexo IX);
- j) Anexar cópia do Currículo, gerado na Plataforma Lattes atualizado em formato XML como exemplificado no vídeo disponível em <https://youtu.be/OB8N5HtNKOg>;
- k) Anexar documento em que conste o resultado geral (TRI) do Teste ANPAD realizado pelo candidato dos últimos 2 (dois) anos (edições de 2024 e 2025).

6.1.1 O(a) candidato(a) que não anexar toda a documentação exigida deste Edital será eliminado(a).

6.2. Das vagas mencionadas no item 4.1:

- a) A autodeclaração de candidatos/as negros/as acerca de seu pertencimento étnico, deverá ser apresentada no ato da inscrição (Anexo I) e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do/a discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.
- b) A autodeclaração de candidatos/as com deficiência (Anexo II) deverá ser acompanhada por informações sobre o tipo de deficiência que apresenta em laudo médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por médico com respectivo CRM ou RMS, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10 informações sobre o tipo de deficiência que apresenta), se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- c) A autodeclaração dos/as candidatos/as indígenas ou quilombolas (Anexo III), deverá ser acompanhada pela cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, assinada por liderança local.
- d) A autodeclaração de candidatos/as trans (Anexo IV) deverá ser informada na ficha de inscrição, em campo específico para este fim.
- e) A autodeclaração de candidatos/as imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados/as, apatriados/as e portadores/as de visto humanitário deverá ser informada na ficha de inscrição (Anexo V), em campo específico para este fim, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), devidamente reconhecido pelo Governo brasileiro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

6.3. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6.4. A ausência, não conformidade, ou corrompimento de qualquer documento constante dos subitens 6.1 e 6.2 quando se aplicar, impedirá a homologação da inscrição do(a) candidato(a).

6.5. No período de interposição de recursos da etapa de homologação das inscrições não será aceito o envio suplementar de documentos.

6.6 O Programa não se obriga a estender o prazo de inscrição em decorrência de problemas com a Internet ou com a plataforma de inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por 03 (três) Etapas: a **1ª Etapa** será constituída pela pontuação do Teste ANPAD; a **2ª Etapa** será constituída pela nota do Pré-Projeto de Pesquisa e sua arguição oral presencial; e a **3ª Etapa** será a análise detalhada do Currículo Lattes. A nota do(a) candidato(a) será a média aritmética das pontuações obtidas nas três etapas do processo seletivo.

7.2. 1ª ETAPA – PONTUAÇÃO DO TESTE ANPAD – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: consiste no desempenho do candidato no Teste ANPAD. O Teste ANPAD foi criado pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) e é de sua responsabilidade.

7.2.1. A pontuação (TRI) do Resultado Geral do(a) candidato(a) será classificada conforme a seguinte fórmula de interpolação linear:

$$\text{Nota} = \text{Nota_min._do_nível} + ((\text{Pontuação} - \text{Pontuação_min._do_nível}) / (\text{Pontuação_max._do_nível} - \text{Pontuação_min._do_nível})) \times (\text{Nota_max._do_nível} - \text{Nota_min._do_nível})$$

Quadro 2. Notas padronizadas

Nível	Faixa de Pontuação	Nota Mínima	Nota Máxima	Fórmula de Cálculo
1	0-239	7,0	7,6	$7,0 + ([\text{Pontuação} - 0] / 239) \times 0,6$
2	240-300	7,6	8,2	$7,6 + ([\text{Pontuação} - 240] / 60) \times 0,6$
3	301-390	8,2	8,8	$8,2 + ([\text{Pontuação} - 301] / 89) \times 0,6$
4	391-450	8,8	9,4	$8,8 + ([\text{Pontuação} - 391] / 59) \times 0,6$
5	451-510	9,4	10,0	$9,4 + ([\text{Pontuação} - 451] / 59) \times 0,6$
6	≥ 511	10,0	10,0	Nota fixa 10,0



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

7.2.2 O(a) candidato(a) poderá aproveitar o resultado de uma das edições válidas do Teste ANPAD dos últimos 02 (dois) anos.

7.2.2.1 O(A) candidato(a) que não apresentar na inscrição o Certificado do Teste ANPAD será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

7.2.2.2. Serão aceitos os resultados de edições especiais do Teste ANPAD realizadas especificamente para outras instituições de ensino.

7.2.3. Serão convocados(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que tenham obtido as melhores classificações no Resultado Geral (TRI) do Teste ANPAD até 05 (cinco) vezes o número de vagas mencionado no item 3.1 deste edital.

7.2.5. O(a)s candidato(a)s classificado(a)s na Primeira Etapa serão convocado(a)s para a segunda etapa até a data indicada no quadro do calendário deste processo de seleção.

7.3. 2ª ETAPA – NOTA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E SUA ARGUIÇÃO ORAL PRESENCIAL - CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO: o(a) candidato(a) será arguido(a) sobre o projeto de pesquisa.

7.3.1. Para a análise da Comissão de Seleção, o(a)s candidato(a)s deverão entregar um projeto original relacionado a um dos temas de pesquisa correspondente à linha de pesquisa em que pleiteia a vaga;

7.3.1.1. O projeto deverá ser escrito em língua portuguesa ou inglesa e conter entre 8 (oito) e 15 (quinze) páginas, incluindo as referências bibliográficas;

7.3.2. A arguição terá duração de, aproximadamente, 30 minutos;

7.3.3. As arguições somente ocorrerão de forma presencial. A definição de local e horário será informada *a posteriori*.

7.3.4. A nota para a arguição será atribuída considerando-se uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, permitindo-se fracionamento decimal.

7.3.4.1. Na análise do projeto e durante a arguição oral presencial serão avaliados os elementos descritos no quadro a seguir.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

Elemento	Critério	Pontuação Máxima
E1	Aderência do escopo do projeto de pesquisa ao tema de pesquisa.	2,0
E2	Clareza na contextualização e definição do problema de pesquisa, justificativa e contribuição da pesquisa.	2,0
E3	Pertinência e relevância da revisão da literatura, considerando a consistência no uso de conceitos e o conhecimento dos autores principais do tema e das pesquisas atuais.	2,0
E4	Clareza dos procedimentos metodológicos (coleta e análise de dados) e sua viabilidade.	2,0
E5	Adequação do projeto de pesquisa às normas ABNT vigentes para citações e referências de trabalhos, além de atender ao conteúdo e formatação requeridos no Edital e às normas cultas da língua portuguesa.	2,0

7.3.4.2. A nota da Etapa 2 será calculada pela média aritmética simples entre a nota da arguição e a nota do projeto.

7.3.5. Não serão disponibilizados modelos de projetos de pesquisa.

7.3.6. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em formato A4, com margens de 2,5 cm em todos os lados. O texto deverá ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,0 (simples).

7.3.7. O tema do projeto de pesquisa entregue e apresentado pelo(a) candidato(a) no processo seletivo não será necessariamente o tema/projeto que o candidato(a)/aluno(a), em eventual aprovação no certame, desenvolverá durante sua pesquisa no curso de Mestrado Acadêmico em Administração (PPGA). Desta forma, o tema de pesquisa futuro será definido entre o aluno matriculado e seu orientador designado.

7.3.8 Para garantir a imparcialidade e evitar conflitos de interesse na avaliação dos candidatos, ficam impedidos de participar da banca de entrevista quaisquer professores que:

- a) Possuam parentesco ascendente, descendente ou colateral, até o terceiro grau, com o candidato;
- b) Mantenham vínculo de sociedade em atividade profissional com o candidato;
- c) Sejam orientadores(as), ex-orientadores(as), coorientadores(as) ou ex-coorientadores(as) acadêmicos do candidato;
- d) Tenham publicado ou produzido, como autor ou coautor, trabalhos técnico-científicos com o candidato;
- e) Participem ou tenham participado do mesmo grupo ou projeto de pesquisa que o candidato nos últimos cinco anos.

7.3.4 O horário e local das arguições será divulgado na página do PPGA no Portal da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/cursos/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/administracao/>) e no



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

SIGAA/UFCA (https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=529).

7.4. 3ª ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: o Currículo Lattes deverá contemplar a trajetória de PUBLICAÇÕES do(a) candidato(a) a partir do ano de 2021, para os seguintes itens a serem avaliados, tais como distribuídos no Currículo Lattes: PUBLICAÇÕES (livros, capítulos, artigos em periódicos, artigos completos em eventos, resumos expandidos em eventos, prefácios/posfácios), FORMAÇÃO e participação em PROJETOS DE PESQUISA e GRUPO DE PESQUISA, acompanhados das respectivas comprovações.

7.4.1. Ao(À) candidato(a) que obtiver maior pontuação para o(a) orientador(a) será atribuída nota máxima (10 pontos), sendo atribuída nota proporcional à pontuação alcançada pelo(a)s demais candidato(a)s.

7.4.2. Os critérios de pontuação constam no Anexo I deste Edital.

7.4.2.1. ATENÇÃO: apenas as produções que constam no Anexo I deverão ser incluídas no Currículo Lattes.

7.4.2.2. Para a avaliação do currículo, será utilizado um algoritmo que computa a produção a partir da leitura do arquivo xml.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas deste processo seletivo será feita no SIGAA/UFCA, na opção de Processos Seletivos¹ e Área do Candidato² e na página do PPGA no Portal da UFCA em <https://www.ufca.edu.br/cursos/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/administracao/>.

8.2. Será aplicada para o resultado final a média final classificatória do(a) candidato(a) que corresponderá à média aritmética das notas auferidas nas três etapas.

8.2.1. A MÉDIA FINAL, que corresponde a NOTA do(a) candidato(a), será expressa em valores de uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), contendo apenas uma casa decimal e será classificatória por ordem decrescente por linha de pesquisa.

8.3. O resultado da seleção será publicado por linha de pesquisa e em ordem decrescente das notas dos(as) candidatos(as). Portanto, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por notas e os que obtiverem as **maiores notas por linha** terão direito às vagas até o preenchimento do número de vagas oferecidas por linhas de pesquisa neste Edital.

8.4. Se o número de candidatos(as) aprovados(as) em uma linha de pesquisa for inferior ao respectivo número de vagas ofertadas, o Programa se reserva o direito de preencher as vagas remanescentes com candidatos(as) classificados(as) da outra linha de pesquisa, de acordo com a classificação.

¹ https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S

² https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

8.5. O critério de desempate será a maior nota obtida no Projeto de Pesquisa e sua arguição, seguida da maior nota no Currículo Lattes, nota geral do Teste ANPAD, e, por último, a idade do(a) candidato(a).

8.6. Caso ocorram desistências de candidatos(as) classificados(as), outros(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação por linha de pesquisa.

8.7. A admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) se concretizará por meio de matrícula institucional e, posteriormente, curricular a serem providenciadas junto à Secretaria do PPGA e à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI).

8.8. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não realizar sua matrícula institucional na data estipulada para os cursos de pós-graduação da UFCA no primeiro período letivo subsequente, conforme calendário oficial da UFCA, que será divulgado na página oficial da Universidade, ou que apresente carta de desistência/cancelamento ao longo do primeiro semestre letivo.

8.9. Não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu*.

8.10 No ato da matrícula os(as) candidatos(as) que possuem vínculo empregatício deverão entregar a DECLARAÇÃO de disponibilidade, conforme modelo disponibilizado no Anexo III deste Edital. A declaração de disponibilidade deverá ser assinada pela chefia superior do(a) candidato(a) com respectivo carimbo de identificação.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo obedecerá rigorosamente às datas indicadas neste item.

ETAPAS	DATA/HORÁRIO
Inscrições <i>online</i> no SIGAA	De 01/12/2025 a 11/01/2026 até às 16h. Exclusivamente via sistema SIGAA/UFCA
Resultado parcial das inscrições deferidas e indeferidas	15/01/2026 A partir das 16 horas
Recebimento de recursos das inscrições indeferidas	16/01/2026 Via sistema SIGAA/UFCA
Análise dos recursos das inscrições indeferidas	19/01/2026
Divulgação da análise dos recursos das inscrições indeferidas/Resultado Final das inscrições	20/01/2026 A partir das 16 horas
1ª Etapa – Análise da PONTUAÇÃO DO TESTE ANPAD	De 21/01/2026 a 22/01/2026



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

Resultado parcial da 1ª Etapa	22/01/2025 A partir das 16 horas
Recebimento dos recursos da 1ª Etapa	23/01/2026 Via sistema SIGAA/UFCA
Análise dos recursos da 1ª Etapa	25/01/2026
Divulgação do resultado da 1ª Etapa após recursos	26/01/2026 A partir das 16 horas
2ª Etapa – NOTA E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	28/01/2026 a 30/01/2026 Sala e horários a confirmar
Resultado parcial da 2ª Etapa	30/01/2026 A partir das 16 horas
Recebimento dos recursos da 2ª Etapa	02/02/2026 Via sistema SIGAA/UFCA
Análise dos recursos da 2ª Etapa	03/02/2026
Divulgação do resultado da 2ª Etapa após recursos	03/02/2026 A partir das 16 horas
3ª Etapa – Análise do CURRÍCULO LATTES	De 04/02/2026 a 06/02/2026
Resultado parcial da 3ª Etapa	06/02/2026 A partir das 16 horas
Recebimento dos recursos da 3ª Etapa	09/02/2026 Via sistema SIGAA/UFCA
Análise dos recursos da 3ª Etapa	10/02/2026
Divulgação do resultado da 3ª Etapa após recursos	11/02/2026
Resultado Parcial do Processo Seletivo	11/02/2026
Recebimento dos recursos contra o Resultado Parcial	12/02/2026 Via sistema SIGAA/UFCA
Análise e divulgação dos recursos contra o Resultado Parcial	13/02/2026
Convocação de classificados nas Cotas de Ações Afirmativas	19/02/2026 A convocação será realizada pelo PPGA, com o tempo mínimo de 24h antes do início da banca de heteroidentificação
Banca Ordinária para os classificados nas Cotas de Ações Afirmativas	25/02/2026 Das 14h às 17h (horário de chegada dos candidatos: 14h às 15h30).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

Resultado da banca ordinária	26/02/2026 Até 23h59 (será enviado por e-mail para publicação pelo PPGA)
Recebimento dos recursos contra o Resultado da Banca de Heteroidentificação	27/02/2026 até 16h Via e-mail SAADE - heteroidentificacao@ufca.edu.br
Banca recursal e Resultado Final da heteroidentificação	03/03/2026 até 23h59
Resultado Final do Processo Seletivo	10/03/2026 A partir das 16 horas
Recebimento dos recursos contra o Resultado Final	11/03/2026 Via sistema SIGAA/UFCA
Análise dos recursos contra o Resultado Final	De 12 a 13/03/2026
Divulgação do Resultado Final	17/03/2026 A partir das 16 horas
Matrículas dos(as) aprovados(as)	De 23 a 31/03/2026 Via Secretaria do PPGA
Início das Aulas	20/04/2026 (sujeito à confirmação)
OS RESULTADOS DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVOS SERÃO DIVULGADOS NO SIGAA/UFCA E NA PÁGINA DO PPGA NO PORTAL DA UFCA	

10. DOS RECURSOS

10.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recotagem para a Comissão de Seleção do PPGA.

10.2 Cada candidato(a) poderá solicitar à Coordenação do PPGA, representada nesse Edital pela Comissão de Seleção, pedido de revisão/recotagem de pontuação em quaisquer das etapas deste processo seletivo. As solicitações recursais poderão ser realizadas através da Área do Candidato, nos períodos descritos no item 9.1 deste edital.

10.3 O SIGAA/UFCA não aceita o envio de arquivos para a submissão de recursos. Estes deverão ser redigidos no campo de texto específico para este fim na Área do Candidato.

10.4 A admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes da UFCA, a ser interposto junto à Coordenação do Programa.

10.5 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob a condição de estar obrigatoriamente aprovado(a) em etapa anterior.

10.6 Não serão analisados pela Comissão de Seleção recursos contendo comentários desrespeitosos ou intempestivos dirigidos à Instituição ou ao PPGA ou sua comissão de seleção.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do PPGA e proposta pelo Colegiado do Programa, será composta por 4 (quatro) docentes, sendo 2 (dois) por linha de pesquisa. Serão nomeados(as) ainda 2 (dois) suplentes, sendo um(a) para cada linha.

11.2 A relação nominal dos(as) componentes da Comissão de Seleção será divulgada através do SIGAA e do Portal da UFCA.

11.3 São competências da Comissão de Seleção: analisar, deferir ou indeferir as inscrições; conferir a comprovação e a pontuação do Currículo Lattes informada pelo(a) candidato(a) e atribuir nota; realizar, em parceria com os(as) demais docentes da linha, a leitura e análise das Cartas de Intenção; emitir o resultado final do processo seletivo dos(as) candidatos(as) e resolver os casos omissos.

11.4 É competência da Comissão de Seleção atribuir notas e conceitos, bem como, enviar para a Coordenação do PPGA a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em cada etapa, em documento próprio do Programa, devidamente codificados e com as respectivas notas atribuídas.

11.5 Cabe à Comissão de Seleção calcular as notas e médias e encaminhar os resultados finais para apreciação e homologação pela Coordenação do PPGA.

11.6 Após a homologação dos resultados finais, a Coordenação do PPGA fará a decodificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e emitirá o resultado final nominal com as notas obtidas para que ele seja publicado no SIGAA.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

12.2 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que: prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital; não participar de quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.

12.3 O(A) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida em qualquer etapa eliminatória estará fora do processo seletivo.

12.4 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento das vagas ofertadas.

12.5 A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do PPGA. Mas, existindo bolsas de estudo provenientes do Programa de Demanda Social da CAPES, do CNPq e da FUNCAP, o programa poderá distribuir essas bolsas por meio de critérios estabelecidos pela sua Comissão de Seleção de Bolsas.

12.6 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do PPGA, conforme suas competências postas no regimento interno do PPGA (<https://www.ufca.edu.br/cursos/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/administracao/>).

12.7 Informações sobre o Programa e este processo seletivo podem ser obtidas através das páginas



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

eletrônicas <https://www.ufca.edu.br/cursos/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/administracao/> e https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=529 bem como pelo e-mail: ppga.ccsa@ufca.edu.br e ou pelo telefone 88 3221-9542 em horário comercial.

Juazeiro do Norte, 28 de novembro de 2025.

[Original assinado]

Prof. Dr. Ives Romero Tavares do Nascimento
Coordenador do Mestrado Acadêmico em Administração
SIAPE 1053060

ANEXO I - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, (NOME DO(A) CANDIDATO(A)), abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em __/__/_____, no município de _____, UF _____, filho(a) de _____ e de _____, Estado Civil _____, resident e

(ENDEREÇO DO(A) CANDIDATO(A), município de _____, RG n.º _____, UF _____ expedido em __/__/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º _____ para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao PPGA/Curso Mestrado Acadêmico em Administração, da Universidade Federal do Cariri - UFCA, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta () parda com características fenotípicas negroides.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal[1] e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: __/__/_____.

Assinatura: _____

OBS: A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Heteroidentificação da UFCA.

[1] Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao PPGA/Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), que conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º)

() Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

OBS: Anexar laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e grau da deficiência.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no
município
de _____, estado _____, filho de

_____, e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado à

_____, CEP nº _____, portador da cédula de
identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor
_____, CPF nº _____, declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo
Edital nº _____, ao PPGA/Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, da Universidade
Federal do Cariri (UFCA), sob as penas da lei, que sou () quilombola () indígena. Estou ciente de
que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções legais aplicáveis.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____ (nome social), civilmente registrado(a) como _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à

_____, declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao PPGA/Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, da Universidade Federal do Cariri - UFCA, que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Data: __/__/_____.

Assinatura: _____

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IMIGRANTES, SOLICITANTES DE REFÚGIO, REFUGIADOS, APÁTRIDOS E PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO

Eu, _____ (nome social),
civilmente registrado(a) como _____
Documento de Identificação (tipo) _____ nº _____, CPF nº _____
_____ residente e _____ domiciliado(a) à _____
declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao PPGA/Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), a minha condição de (em consonância com o Art. 7º, incisos I, II, III, IV e V da Resolução CONSUNI nº 148, de 13 de junho de 2023):

Condição:		Anexar a seguinte documentação:
Imigrante		Cédula de identidade de estrangeiro com residência provisória ou permanente expedida pela Polícia Federal ou documento equivalente, como passaporte.
Apátrida		Documento de reconhecimento da condição de apátrida emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (https://www.gov.br/mj/pt-br).
Solicitante de refúgio		Protocolo de solicitação de refúgio expedido pela Polícia Federal.
Refugiado		A documentação comprobatória da condição de refugiado, expedida pelo CONARE.
Portador de visto humanitário		Visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Data: __/__/__.

Assinatura: _____

[1] Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI – QUADROS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – BAREMA

BAREMA, de acordo com a Área de Avaliação “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo” da CAPES, considerando as avaliações do Quadriênio 2017-2020. **Serão avaliadas as produções desde 2021.**

O cálculo da pontuação do Currículo Lattes será realizado por um *software* específico. Esse cálculo será realizado tendo como base o Currículo Lattes no formato XML.

A pontuação do candidato é distribuída em três grupos:

- PUBLICAÇÕES (livros, capítulos, artigos em periódicos, artigos completos em eventos, resumos expandidos em eventos, prefácios/posfácios);
- FORMAÇÃO (Especializações);
- PROJETOS (participação em projetos).

A nota final (NF) do candidato se dá por:

$$NF = 0,7 \times nota_{publicações} + 0,2 \times nota_{formação} + 0,1 \times nota_{projetos}$$

em que cada nota em destaque é computada a partir dos pesos atribuídos a cada produção comprovada do Lattes, como detalhado a seguir:

PUBLICAÇÕES	CLASSIFICAÇÃO	PESO
ARTIGOS EM PERIÓDICOS	A1	1
	A2	0,85
	A3	0,7
	A4	0,55
	B1	0,4
	B2	0,25
	B3	0,15
	B4	0,10
	AUSENTE	0,03
LIVRO	L1	1
	L2	0,8
	L3	0,6
	L4	0,4
	L5	0,2
	NCL	0,1
	AUSENTE	0,05
CAPÍTULO DE LIVRO	C1	0,5
	C2	0,4
	C3	0,3
	C4	0,2
	C5	0,1
	NCL	0,05
	AUSENTE	0,03
PREFÁCIO / POSFÁCIO	L1	0,25
	L2	0,188
	L3	0,125
	L4	0,063
	NCL	0,03
	AUSENTE	0,015
TRABALHOS COMPLETOS / RESUMOS EXPANDIDOS EM EVENTOS	Internacional	0,25
	Nacional	0,188
	Regional	0,125
	Local	0,063
	ENQ	0,03
	AUSENTE	0,015
FORMAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PESO
ESPECIALIZAÇÃO	CONCLUÍDA	0,3
Para cada PROJETO presente no Lattes, será considerada a pontuação ponderada:		

$P_{natureza} \times P_{situação} \times P_{potencial\ de\ inovação} \times P_{financiador} \times P_{tipo\ de\ financiamento}$, em que

$P_{natureza} = \{1, \text{ se o projeto for de pesquisa ou desenvolvimento; } 0 \text{ caso contrário}\}$

$$P_{situação} = \begin{cases} 1, & \text{se o projeto estiver concluído} \\ 0,7, & \text{caso contrário} \end{cases}$$

$$P_{potencial\ de\ inovação} = \begin{cases} 1, & \text{se o projeto possuir potencial de inovação} \\ 0,8, & \text{caso contrário} \end{cases}$$

$$P_{financiador} = \begin{cases} 1, & \text{se o projeto for financiado pelo CNPq} \\ 0,8, & \text{se o projeto for financiado pela CAPES} \\ 0,6, & \text{se o projeto for financiado por Fundação Estadual} \\ 0,5, & \text{se o projeto for financiado pela FINEP} \\ 0,3, & \text{se o projeto for financiado a partir de outras fontes} \\ 0,1, & \text{se o projeto não for financiado} \end{cases}$$

$$P_{tipo\ de\ financiamento} = \begin{cases} 1, & \text{se o financiamento for em forma de bolsa} \\ 0,8, & \text{se o financiamento for em forma de auxílio financeiro} \\ 0,6, & \text{se o financiamento for de outras formas} \\ 0,4, & \text{caso contrário} \end{cases}$$

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que (NOME DO[A] CANDIDATO[A]) trabalha nesta instituição (NOME DA INSTITUIÇÃO) e terá disponibilidade e dispensa de horário para cumprir com todas as atividades do Programa de Pós-graduação em Administração/UFCA, que exige uma carga horária mínima de 12 horas semanais.

Em, (local e data)

Assinatura com carimbo

**ANEXO VIII – MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA FASE XXXX DO PROCESSO DE SELEÇÃO
PPGA**

Atenção: O SIGAA/UFCA não aceita o envio de arquivos na submissão de recursos. Este modelo é instrucional.

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, devidamente inscrito (a) na **SELEÇÃO PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – 2026**, no nível **MESTRADO** venho, muito respeitosamente, recorrer do **RESULTADO DA FASE XXX** divulgado por esta Comissão, conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

- a) ;
- b) ;
- c) ;
- d) .

_____, _____, de _____ de 202X.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX – QUADRO DE INDICAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA EM MEIO ELETRÔNICO

Candidato(a):		
Título do trabalho	Tipo do trabalho (artigo científico, livro, capítulo de livro etc.)	Hiperlink (endereço eletrônico de acesso)
Deve-se acrescentar-se quantas linhas forem necessárias.		